

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**  
Rua Cel Alexanzito, 976 – Centro - Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088)  
3421-2554

**LEI N° 098/2006**

**AUTORIZA ABRIR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI.**

Faço saber que a Câmara Municipal de ARACATI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de ARACATI, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) , para fins de remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Trabalho e Ação Social, para a Secretaria de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

<b>1001 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1001.1051103721.025 - Construção de Kits Sanitários</b>	
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme discriminação abaixo:

<b>0900 - Secretaria de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>0900.0851103721.020 - Construção de Kits Sanitários</b>	
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

  
Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati